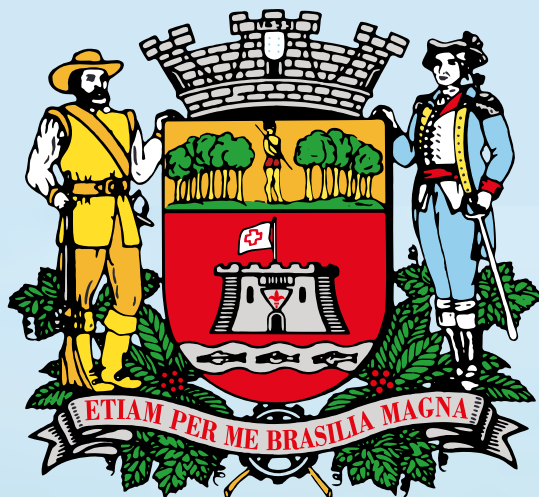


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 e 04
Leis.....	04 e 05
Decretos.....	06
Portarias.....	07
Gestão de Pessoas.....	07
Ipřejun.....	07 a 09
Dae.....	10
Promoção da Saúde.....	10 e 11
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	11 e 12
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12 e 13
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	13 e 14
Cultura.....	14 a 20
Habitação Social.....	20 e 21



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18169/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 152/26  
I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, consistente em contação de histórias para a programação regular da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot., cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.  
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
III - Contratada: 41.321.773 Christofer Melechsohn Bergmann CNPJ: 41.321.773/0001-57.  
IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais).  
V - Prazo de Entrega: outubro a novembro/2026  
VI - Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de execução de intervenção artística na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, consistente em contação de histórias para a programação regular da biblioteca.  
A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza peculiar, única e exclusiva da proposta artística apresentada. A escolha da contratada decorre da análise do material profissional disponível no Cadastro Municipal de Artistas, do qual faz parte, tendo sido verificada a adequação da proposta ao perfil da ação cultural a ser realizada.  
O preço está justificado pela compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto a ser executado, considerando a natureza da intervenção artística contratada, a composição da atividade proposta, a carga horária prevista e o número de integrantes envolvidos na execução.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 41.321.773 Christofer Melechsohn Bergmann, no valor de R\$ 1.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18554/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 153/26  
I - Objeto: Contratação de serviço de curadoria, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.  
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
III - Contratada: FRANCO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 16.994.062/0001-04  
IV - Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
V - Prazo de Entrega: junho de 2026.  
VI - Justificativa: A contratação do Serviço de Curadoria de Projetos da Mov8 Produções para o EDITAL Nº 02/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS PARA IDOSOS justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade técnica, a transparência e a imparcialidade no processo de análise e seleção das propostas inscritas. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público e cultural, voltada à promoção do acesso da população idosa às atividades culturais, ao fortalecimento da convivência social e à valorização do envelhecimento ativo por meio da arte e da cultura.  
O Serviço de Curadoria de Projetos compreenderá a análise criteriosa das propostas inscritas, observando os critérios estabelecidos no referido edital, tais como relevância cultural, viabilidade de execução, adequação metodológica, qualificação técnica dos(as) proponentes, impacto social e contribuição para o desenvolvimento cultural e humano da população idosa. A atuação de profissionais especializados(as), com experiência comprovada nas áreas de cultura, produção cultural, gestão de projetos e curadoria, é fundamental para garantir um processo técnico, transparente e alinhado aos objetivos da política pública cultural do município.

Ressalta-se que o serviço será realizado na modalidade online, com acompanhamento integral dos servidores desta Secretaria, assegurando a regularidade, a lisura e a transparência de todas as etapas do processo curatorial.  
Dessa forma, a contratação da Mov8 Produções fundamenta-se na

notória especialização da empresa na área de curadoria e avaliação de projetos culturais, conforme previsto na legislação vigente, sendo indispensável para o pleno êxito da execução do EDITAL Nº 02/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS PARA IDOSOS.

(William Ramos)  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FRANCO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 16.994.062/0001-04 para o serviço de curadoria no valor de R\$20.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 186022026  
Inexigibilidade de Licitação nº 154/2026  
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.  
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
III - Contratada: JOAO JOSE FERNANDES SILVA 37663731883 CNPJ: 20.471.083/0001-04  
IV - Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
V - Prazo de Entrega: junho/2026.  
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.  
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.  
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à JOAO JOSE FERNANDES SILVA 37663731883 para o serviço de Show Musical do Trio Matiscura no valor de R\$2.500,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### Retificação do Ato de Autorização

Processo SEI nº 18750/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 151/26  
Face ao que consta dos autos, faz-se necessária a correção da publicação do Extrato da Justificativa, de 03/06/2026 – Edição nº. 5.829, conforme segue:  
III - Contratada: “PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA 41270979817 CNPJ: 29.954.084/0001-84”;  
leia-se:  
III - Contratada: “ROBSON POVOA 17883293842 CNPJ: 46.259.221/0001-80”.

### Retificação do Ato de Autorização

Processo SEI nº 18163/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 150/26  
Face ao que consta dos autos, faz-se necessária a correção da publicação do Extrato da Justificativa, de 03/06/2026 – Edição nº. 5.829, conforme segue:  
Onde se lê:  
Processo SEI nº. 15971/2026



## ADMINISTRAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026  
leia-se:  
Processo SEI nº. 18163/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 150/2026

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14348/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.090.291 ADRIANE REGINA SOARES ME VALOR TOTAL R\$ 1501,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 249/2026.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14370/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INMETRO-INST.NAC.METROL.QUALIDADE E TECNOLOGIA VALOR TOTAL R\$ 1600,34 OBJETO: TAXA INMETRO DE AFERIÇÃO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 INEXIGIBILIDADE Nº 149/2026.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14378/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 35024,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 235/2026.

## LEIS

### LEI N.º 10.558, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Denomina “Praça Dr. Tarcísio Germano de Lemos” a área pública localizada na alça de ligação da Avenida 9 de Julho com a via Anhanguera (Anhangabaú/Bonfiglioli).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Praça Dr. Tarcísio Germano de Lemos” a área pública localizada na alça de ligação da Avenida 9 de Julho com a via Anhanguera, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil



### LEI N.º 10.559, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Assegura tempo adicional de fala às pessoas surdas em manifestações orais realizadas em eventos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

## LEIS

**Art. 1º.** Fica assegurado às pessoas surdas, que utilizem a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação, o direito a tempo adicional de fala sempre que participarem de manifestações orais em espaços públicos, nos casos em que houver tempo previamente estipulado, com o objetivo de garantir a acessibilidade comunicacional e a plena participação da pessoa surda, considerando o tempo necessário para interpretação entre Libras e a Língua Portuguesa.

**Parágrafo único.** O tempo adicional corresponderá a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do tempo originalmente concedido, podendo ser ampliado a critério da autoridade responsável pela condução do ato.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal deverá divulgar essa garantia nos editais, convites e demais comunicações oficiais que regulamentem a participação popular nos eventos referidos nesta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

### LEI N.º 10.560, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DOS VICENTINOS” (27 de setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA MUNICIPAL DOS VICENTINOS”, realizado anualmente no dia 27 de setembro.

**Art. 2º.** A data ora instituída tem por objetivo difundir e valorizar a memória, os ensinamentos e o exemplo de solidariedade de São Vicente de Paulo, reconhecendo sua importância histórica e sua relevância para a fé católica do povo brasileiro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

### LEI N.º 10.561, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Institui diretrizes para a criação do “Banco Municipal do Voluntariado Sênior”, voltado à promoção do envelhecimento ativo e da participação social da pessoa idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Ficam instituídas diretrizes de interesse público para a criação e o funcionamento do “Banco Municipal do Voluntariado Sênior”, com a finalidade de estimular a participação social de pessoas idosas em atividades de caráter social, educativo, cultural, ambiental, esportivo e comunitário, contribuindo para o envelhecimento ativo e para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa, observada a legislação federal aplicável.

**Art. 2º.** Para fins desta Lei, considera-se voluntariado sênior a prestação de serviços não remunerados, de forma espontânea, por pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais, em ações de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º.** São objetivos do “Banco Municipal do Voluntariado Sênior”:  
I – favorecer a qualidade de vida, o bem-estar, o senso de pertencimento e a saúde mental da pessoa idosa, mediante participação social;  
II – valorizar a experiência de vida e o potencial de contribuição das pessoas idosas;



**LEIS**

**III** – estimular ações de acolhimento, orientação e apoio educativo em políticas e programas de interesse público;  
**IV** – incentivar a cidadania ativa e a convivência intergeracional;  
**V** – apoiar iniciativas de caráter cultural, educativo, esportivo, ambiental, comunitário, de memória e de valorização do patrimônio local.  
**Art. 4º.** As diretrizes instituídas por esta Lei poderão ser implementadas pelo Poder Executivo, no âmbito de suas competências, em ações e atividades compatíveis com a legislação federal que regula o serviço voluntário, observada a conveniência e oportunidade administrativas.  
**Art. 5º.** As atividades de voluntariado sênior deverão observar, quando implementadas, as seguintes balizas gerais:

- I** – não compreender atribuições legalmente reservadas a servidores públicos;
  - II** – não envolver o exercício de poder de polícia, de fiscalização, a lavratura de autos ou a aplicação de sanções administrativas;
  - III** – não abranger atividades que exijam habilitação técnica específica, salvo nas hipóteses em que o participante comprove a respectiva habilitação e haja anuência do órgão competente, nos termos da legislação aplicável.
- Art. 6º.** A participação no “**Banco Municipal do Voluntariado Sênior**”:
- I** – não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com o Município;
  - II** – não substitui servidores, empregados públicos ou contratos de prestação de serviços;
  - III** – observará as disposições da Lei Federal nº 9.608/1998 e os atos administrativos que vierem a regulamentar sua implementação.
- Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinada digitalmente*  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*Assinada digitalmente*  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**LEI N.º 10.562, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Institui a Política Municipal de Apoio e Proteção à Pessoa com Câncer.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-  
**Art. 1º.** Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Proteção à Pessoa com Câncer, com o objetivo de garantir dignidade, acolhimento e melhores condições de tratamento aos pacientes oncológicos.  
**Art. 2º.** Vetado.  
**Art. 3º.** Vetado.  
**Art. 4º.** Fica assegurado aos pacientes oncológicos no Município de Jundiá:  
**I** – atendimento prioritário em filas de serviços públicos e privados, nos mesmos moldes garantidos a idosos, gestantes e pessoas com deficiência;  
**II** – prioridade em estacionamentos, com vagas devidamente sinalizadas e destinadas a pacientes em tratamento oncológico, mediante identificação;  
**III** – prioridade em atendimentos administrativos municipais relacionados à saúde e assistência social.  
**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá instituir ou apoiar a criação de Casas de Apoio ao Paciente Oncológico, destinadas a:  
**I** – hospedagem temporária de pacientes em tratamento fora de seu domicílio;  
**II** – acolhimento de acompanhantes;  
**III** – apoio psicológico, social e informativo;  
**IV** – parcerias com entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil.  
**Art. 6º.** Para acesso aos direitos previstos nesta lei, o paciente deverá apresentar:  
**I** – laudo ou atestado médico comprovando diagnóstico oncológico;  
**II** – documento de identificação.  
**Parágrafo único.** O Município poderá instituir a carteira municipal da pessoa com câncer, para facilitar o acesso aos benefícios previstos nesta lei.  
**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.  
**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.  
**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinada digitalmente*  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*Assinada digitalmente*  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**LEI N.º 10.563, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

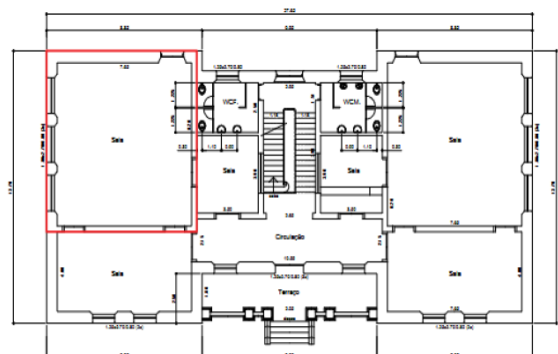
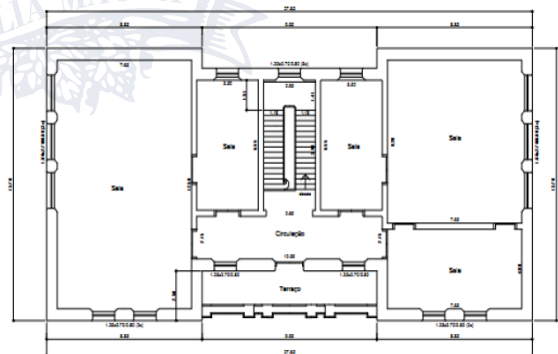
Denomina “**Sala Inos Corradin**”, a sala localizada no interior do **Centro Jundiaiense de Cultura “Josefina Rodrigues da Silva- Jorosil”**, situado na Rua Barão de Jundiá nº 109, Centro, nesta cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-  
**Art. 1º** Fica denominada “**Sala Inos Corradin**”, a sala localizada no interior do Centro Jundiaiense de Cultura “Josefina Rodrigues da Silva- Jorosil”, situado na Rua Barão de Jundiá nº 109, Centro, nesta cidade, conforme planta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.  
**Art. 2º** A “Sala Inos Corradin” será destinada à exposição permanente do acervo do artista, compreendendo pinturas, gravuras, estudos, objetos pessoais e demais bens de natureza museológica, sob a responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio do Departamento de Museus, Pinacoteca e Arquivo Histórico.  
**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Cultura:  
**I** – zelar pela conservação, manutenção e segurança do acervo instalado na “Sala Inos Corradin”;  
**II** – promover atividades culturais, educativas e de pesquisa vinculadas ao legado do artista;  
**III** – adotar medidas técnicas e administrativas necessárias à preservação e à difusão do conteúdo expositivo;  
**IV** – manter registro físico e digital das atividades realizadas e do fluxo de visitantes.  
**Art. 4º** A “Sala Inos Corradin” constitui espaço museológico de caráter permanente, sendo vedada sua destinação para qualquer outro fim, salvo mediante autorização específica por lei, precedida de parecer técnico da Secretaria Municipal de Cultura e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.  
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinada digitalmente*  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*Assinada digitalmente*  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Secretário Municipal da Casa Civil





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.344, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL. PROCESSO SEI 20146/2026. REF. SOLICITAÇÃO 518 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.183  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.940,00 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT/LEI 9355/2019		
		R\$	56.940,00
		TOTAL....R\$	56.940,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.345, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE GERADOR A SER UTILIZADO NO CECE DAL SANTO NA FINAL DA TAÇA DAS FAVELAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0017791/2026. REF. SOLICITAÇÃO 489 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.950  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.327,46 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.13.392.0194.2174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.327,46
		TOTAL....R\$	5.327,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.327,46

TOTAL....R\$ 5.327,46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 3 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 133, DE 02 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016309/2023, -----

#### RESOLVE:

D E S I G N A R as servidoras ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR e MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA como representantes da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SMAGP) e o servidor LUIZ CARLOS TORRES DE GOIS como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP), para atuarem como agente de contratação, pregoeiro(a) e/ou membros de comissão de contratação, na abertura, análise e/ou julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, recebendo gratificação no valor equivalente à Função de Confiança - FC1, nos termos da Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
em substituição

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

### PORTARIA Nº 132, DE 1º DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas:

ADILSON VIEIRA DA COSTA;  
ADRIANO HAMILTON DOS SANTOS;  
ALEXANDRE JOSÉ BEZERRA DA SILVA;  
ANDERSON SANTOS CARVALHO;  
EDERSON RICARDO DA SILVA;  
EDVALDO PEREIRA DA SILVA;  
FABIO HENRIQUE ALVES;  
FERNANDO PINTO DAS NEVES;

GILBERTO JOSÉ DE FRANÇA  
GUILHERME TOMPSON;  
LUIS FERNANDO BERGAMO;  
PAULO SÉRGIO DA SILVA;  
RAFAEL GOMES PEREIRA;  
SAULO DUARTE DE MACEDO;  
SÉRGIO APARECIDO RODRIGUES;  
THIAGO CÉSAR BRUNO;  
VALDECIR FANTIN;  
VILSON SOUSA ARAÚJO;  
WELLINGTON COELHO ÁLAMO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 643, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

APLICA ao servidor MARCILER JOSÉ CARREIRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de DEMISSÃO, com fulcro nos arts. 128, incisos X, c/c art.138, inciso II e § 1º da Lei Complementar n.º 499/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí, conforme consta no SEI PMJ 0001535/2025, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

### PORTARIA Nº 650, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DESLIGA o servidor LUIZ CARLOS BIANCHINI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal celetista, por motivo de aposentadoria, conforme o disposto no § 14 do art.37 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº103/2019, Processo SEI PMJ 0020232/2026.

## IPREJUN

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN

#### CONVITE

Em observância à previsão contida na Lei nº 5.894/2002 e suas alterações, o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN convida os interessados para participarem da **Audiência Pública Anual**, a realizar-se no dia **24 de junho de 2026**, a partir das **09h00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí**.

O encontro será realizado perante a Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência, com a finalidade de promover a exposição e o debate acerca do **Relatório de Governança Corporativa**, dos **resultados da Política de Investimentos** e da **Avaliação Atuarial do exercício de 2025**.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora-Presidente



## ANEXO 7 – Projeções atuariais (RREO)

### 7.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TABELA 49. Projeção atuarial para RREO – Fundo em Capitalização

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2025	R\$ 493.435.703,82	R\$ 411.390.170,87	R\$ 82.045.532,96	R\$ 3.072.489.540,01
2026	R\$ 456.762.076,40	R\$ 409.486.644,32	R\$ 47.275.432,08	R\$ 3.119.764.972,08
2027	R\$ 447.269.154,38	R\$ 395.031.219,32	R\$ 52.237.935,06	R\$ 3.172.002.907,14
2028	R\$ 442.177.589,94	R\$ 392.438.290,93	R\$ 49.739.299,01	R\$ 3.221.742.206,15
2029	R\$ 419.795.085,36	R\$ 395.403.473,13	R\$ 24.391.612,23	R\$ 3.246.133.818,38
2030	R\$ 398.850.139,18	R\$ 394.875.269,65	R\$ 3.974.869,52	R\$ 3.250.108.687,91
2031	R\$ 362.791.737,16	R\$ 389.575.992,44	-R\$ 26.784.255,28	R\$ 3.223.324.432,63
2032	R\$ 343.631.061,87	R\$ 382.997.749,27	-R\$ 39.366.687,40	R\$ 3.183.957.745,22
2033	R\$ 324.971.833,73	R\$ 377.064.607,60	-R\$ 52.092.773,87	R\$ 3.131.864.971,35
2034	R\$ 304.170.251,99	R\$ 370.897.378,32	-R\$ 66.727.126,33	R\$ 3.065.137.845,02
2035	R\$ 278.702.662,77	R\$ 364.037.412,10	-R\$ 85.334.749,33	R\$ 2.979.803.095,69
2036	R\$ 262.452.788,82	R\$ 354.305.245,21	-R\$ 91.852.456,40	R\$ 2.887.950.639,29
2037	R\$ 248.348.766,51	R\$ 342.493.534,83	-R\$ 94.144.768,31	R\$ 2.793.805.870,98
2038	R\$ 235.879.595,50	R\$ 333.011.171,84	-R\$ 97.131.576,34	R\$ 2.696.674.294,64
2039	R\$ 223.752.930,41	R\$ 323.070.526,35	-R\$ 99.317.595,93	R\$ 2.597.356.698,71
2040	R\$ 211.806.320,80	R\$ 313.705.546,02	-R\$ 101.899.225,22	R\$ 2.495.457.473,49
2041	R\$ 200.463.571,20	R\$ 303.961.501,38	-R\$ 103.497.930,18	R\$ 2.391.959.543,31
2042	R\$ 189.997.875,52	R\$ 291.973.495,09	-R\$ 101.975.619,56	R\$ 2.289.983.923,75
2043	R\$ 179.876.675,23	R\$ 280.454.003,01	-R\$ 100.577.327,79	R\$ 2.189.406.595,96
2044	R\$ 169.534.162,09	R\$ 271.085.236,76	-R\$ 101.551.074,67	R\$ 2.087.855.521,28
2045	R\$ 159.987.926,62	R\$ 260.496.003,03	-R\$ 100.508.076,41	R\$ 1.987.347.444,87
2046	R\$ 150.850.176,72	R\$ 249.793.100,88	-R\$ 98.942.924,16	R\$ 1.888.404.520,71
2047	R\$ 142.179.381,63	R\$ 239.181.261,58	-R\$ 97.001.879,96	R\$ 1.791.402.640,75
2048	R\$ 134.363.234,90	R\$ 227.532.207,52	-R\$ 93.168.972,62	R\$ 1.698.233.668,13
2049	R\$ 126.817.149,67	R\$ 216.313.871,24	-R\$ 89.496.721,57	R\$ 1.608.736.946,56
2050	R\$ 120.081.216,81	R\$ 203.884.636,56	-R\$ 83.803.419,75	R\$ 1.524.933.526,81
2051	R\$ 113.775.042,25	R\$ 191.694.442,45	-R\$ 77.919.400,20	R\$ 1.447.014.126,62
2052	R\$ 108.036.657,29	R\$ 179.079.041,95	-R\$ 71.042.384,66	R\$ 1.375.971.741,96
2053	R\$ 102.576.312,10	R\$ 167.231.214,01	-R\$ 64.654.901,91	R\$ 1.311.316.840,04
2054	R\$ 97.552.939,73	R\$ 155.479.764,22	-R\$ 57.926.824,49	R\$ 1.253.390.015,55
2055	R\$ 93.015.134,91	R\$ 143.795.882,47	-R\$ 50.780.747,56	R\$ 1.202.609.267,99
2056	R\$ 88.752.135,06	R\$ 132.684.498,10	-R\$ 43.932.363,03	R\$ 1.158.676.904,95
2057	R\$ 84.901.178,73	R\$ 121.700.403,61	-R\$ 36.799.224,88	R\$ 1.121.877.680,08
2058	R\$ 81.396.295,84	R\$ 111.037.943,99	-R\$ 29.641.648,16	R\$ 1.092.236.031,92
2059	R\$ 78.148.016,04	R\$ 100.998.526,59	-R\$ 22.850.510,55	R\$ 1.069.385.521,37
2060	R\$ 75.045.694,55	R\$ 91.773.842,05	-R\$ 16.728.147,51	R\$ 1.052.657.373,86
2061	R\$ 72.185.482,47	R\$ 83.072.218,63	-R\$ 10.886.736,16	R\$ 1.041.770.637,70
2062	R\$ 69.561.195,95	R\$ 74.827.103,46	-R\$ 5.265.907,51	R\$ 1.036.504.730,19
2063	R\$ 67.076.363,47	R\$ 67.231.944,90	-R\$ 155.581,43	R\$ 1.036.349.148,76
2064	R\$ 64.769.762,86	R\$ 60.138.367,05	R\$ 4.631.395,81	R\$ 1.040.980.544,57
2065	R\$ 62.580.165,50	R\$ 53.677.492,86	R\$ 8.902.672,63	R\$ 1.049.883.217,20
2066	R\$ 4.411.120,70	R\$ 47.666.779,96	-R\$ 43.255.659,26	R\$ 1.006.627.557,94
2067	R\$ 3.806.549,88	R\$ 42.161.556,26	-R\$ 38.355.006,38	R\$ 968.272.551,57
2068	R\$ 3.274.539,56	R\$ 37.152.330,34	-R\$ 33.877.790,78	R\$ 934.394.760,78



IPREJUN



Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2069	R\$ 2.795.039,35	R\$ 32.632.826,45	-R\$ 29.837.787,10	R\$ 904.556.973,68
2070	R\$ 2.383.964,87	R\$ 28.515.547,81	-R\$ 26.131.582,94	R\$ 878.425.390,74
2071	R\$ 2.026.742,79	R\$ 24.797.740,96	-R\$ 22.770.998,17	R\$ 855.654.392,58
2072	R\$ 1.717.360,02	R\$ 21.454.986,12	-R\$ 19.737.626,10	R\$ 835.916.766,48
2073	R\$ 1.446.668,12	R\$ 18.472.320,96	-R\$ 17.025.652,84	R\$ 818.891.113,64
2074	R\$ 1.211.115,89	R\$ 15.822.566,10	-R\$ 14.611.450,21	R\$ 804.279.663,42
2075	R\$ 1.007.372,80	R\$ 13.479.918,61	-R\$ 12.472.545,81	R\$ 791.807.117,61
2076	R\$ 832.285,58	R\$ 11.419.550,11	-R\$ 10.587.264,52	R\$ 781.219.853,08
2077	R\$ 682.867,93	R\$ 9.617.703,39	-R\$ 8.934.835,46	R\$ 772.285.017,62
2078	R\$ 556.282,08	R\$ 8.051.247,90	-R\$ 7.494.965,82	R\$ 764.790.051,80
2079	R\$ 449.869,93	R\$ 6.698.176,15	-R\$ 6.248.306,22	R\$ 758.541.745,58
2080	R\$ 361.118,34	R\$ 5.537.097,76	-R\$ 5.175.979,42	R\$ 753.365.766,17
2081	R\$ 287.700,90	R\$ 4.547.597,75	-R\$ 4.259.896,85	R\$ 749.105.869,32
2082	R\$ 227.464,18	R\$ 3.710.250,99	-R\$ 3.482.786,81	R\$ 745.623.082,50
2083	R\$ 178.445,51	R\$ 3.006.603,34	-R\$ 2.828.157,82	R\$ 742.794.924,68
2084	R\$ 138.888,65	R\$ 2.419.579,51	-R\$ 2.280.690,86	R\$ 740.514.233,82
2085	R\$ 107.234,27	R\$ 1.933.450,78	-R\$ 1.826.216,51	R\$ 738.688.017,31
2086	R\$ 82.118,86	R\$ 1.533.810,86	-R\$ 1.451.692,00	R\$ 737.236.325,31
2087	R\$ 62.364,13	R\$ 1.207.748,59	-R\$ 1.145.384,46	R\$ 736.090.940,85
2088	R\$ 46.958,60	R\$ 943.734,09	-R\$ 896.775,49	R\$ 735.194.165,36
2089	R\$ 35.050,11	R\$ 731.643,58	-R\$ 696.593,47	R\$ 734.497.571,89
2090	R\$ 25.926,92	R\$ 562.643,55	-R\$ 536.716,63	R\$ 733.960.855,25
2091	R\$ 19.001,78	R\$ 429.065,76	-R\$ 410.063,97	R\$ 733.550.791,28
2092	R\$ 13.797,53	R\$ 324.440,21	-R\$ 310.642,68	R\$ 733.240.148,60
2093	R\$ 9.922,81	R\$ 243.180,22	-R\$ 233.257,40	R\$ 733.006.891,19
2094	R\$ 7.068,27	R\$ 180.639,51	-R\$ 173.571,25	R\$ 732.833.319,94
2095	R\$ 4.985,78	R\$ 132.957,37	-R\$ 127.971,59	R\$ 732.705.348,36
2096	R\$ 3.482,02	R\$ 96.961,59	-R\$ 93.479,57	R\$ 732.611.868,79
2097	R\$ 2.408,03	R\$ 70.045,68	-R\$ 67.637,64	R\$ 732.544.231,14
2098	R\$ 1.649,54	R\$ 50.134,96	-R\$ 48.485,42	R\$ 732.495.745,72
2099	R\$ 1.119,21	R\$ 35.538,29	-R\$ 34.419,08	R\$ 732.461.326,64



## DAE

### Pregão Eletrônico Nº 010/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 010/2026, referente a aquisição de tubos coletores PVC ocre corrugados DN400 mm x 6 m PB JE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 27/05/2026: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 208.349,75, segundo o critério de Menor Preço por Item.

02/06/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

### Pregão Eletrônico Nº 018/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 018/2026, referente a aquisição de tubos e conexões em Fo. Fo. para execução de adutora da Avenida Guilherme Porcari, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 27/05/2026: "Homologo a adjudicação da presente licitação para as empresas SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, para os lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 3.707.670,28, BARBOSA SANEAMENTO EIRELI-ME, para o lote 5, no valor total de 108.100,00 e ACCATEANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, para o lote 6, no valor total de 10.770,28, segundo o critério de Menor Preço por Lote.

02/06/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

### Pregão Eletrônico Nº 019/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 019/2026, referente a registro de preço para a aquisição de ortopósfato de sódio (grau alimentício) base seca em solução aquosa, destinado ao tratamento de água, conforme padrões de potabilidade vigente, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 27/05/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora ÁGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, no valor total de R\$ 1.079.250,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

02/06/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

### Modo de Disputa Fechado Nº 001/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 001/2026, referente a Contratação de serviço especializado para a execução do Reservatório R12B em concreto armado, com capacidade de 5.000 m³ e adequação hidráulica do Reservatório R12 e correlatos – Lote 1 (civil) – PAC-FGTS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 29/05/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 9.612.336,76, segundo o critério de Maior Desconto.

02/06/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

### Chamamento Público 001/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Chamamento Público nº 001/2019, para o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento das tarifas e demais cobranças emitidas em padrão FEBRABAN, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/05/2026: "Adjudico e homologo o objeto deste chamamento público às instituições financeiras: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

02/06/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL VISA Nº 190, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: ÍNTEGRA – ESCOLA DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL S/S LTDA.  
CNPJ: 04.647.728/0001-60  
Endereço: Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, nº 830, Jardim Santa Teresa – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.211-410.

Processo SEI - PMJ.0009501/2026  
Auto de Infração nº 35/2026, lavrado em 10/03/2026  
Auto de Imposição de Penalidade nº 64/2026 de Multa de 250 (duzentas e cinquenta) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 22/04/2026.

Base legal: Artigo 86, 112 inciso III e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Jundiaí, 02 de junho de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 191, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: RD MENDONÇA LTDA.  
CNPJ: 57.043.096/0001-92  
Endereço: Rua da Saúde, nº 200, Bairro Vianelo – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.207-010

Processo SEI nº PMJ.0014363/2026  
Auto de Infração nº 063/2026, lavrado em 14/04/2026.  
Termo de Interdição Cautelar de Estabelecimento nº 059/2026, lavrado em 16/04/2026.  
Auto de Imposição de Penalidade nº 82/2026, de Interdição Parcial do Estabelecimento, no que tange ao desenvolvimento da atividade de Serviços de Assistência Social sem Alojamento (Centro Dia para idoso), CNAE fiscal: 8800-6/00, lavrado em 15/05/2026.

Base legal: Artigos 86 parágrafo 1º, 112 inciso IX e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigos 4º da Portaria CVS 1/2024, atualizada em 19/11/2025 e Itens 5.1 e 7.4 do anexo da Portaria CVS 02/2020.

Jundiaí, 02 de junho de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 192, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado, junto à Vigilância Sanitária, a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

Razão Social: DROGARIA VALIN E BURDO CAXAMBU LTDA  
CNPJ: 64.145.529/0001-86  
Endereço: Av. Humberto Cereser, nº 2741, Loja 1 Caxambu – JUNDIAÍ/SP.  
CEP: 13216701  
SOLICITAÇÃO WEB Nº 634965

Jundiaí, 03 de junho de 2026.  
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Realizada em 28/05/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, situado à Rua Barão de Jundiá, número cento e vinte e oito, Centro, Jundiá, Estado de São Paulo, realizou-se a Audiência Pública para a **Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de dois mil e vinte e seis da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde (SMPS)**, em estrito atendimento à Lei Complementar número cento e quarenta e um de dois mil e doze. A sessão contou com a participação do Secretário Municipal de Saúde, Doutor Flávio Luís de Amorim Nogueira, de representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e dos seguintes Vereadores: Juninho Adilson, Henrique Parra Parra, Kachan Junior e Cristiano Lopes. O Presidente da Comissão de Saúde da Câmara, Vereador Kachan Junior, abriu a sessão, cumprimentou os presentes e agradeceu ao público que acompanhava a transmissão ao vivo pela TV Câmara Jundiá, canais 12.2 UHF e 4 NET, e pelas redes sociais. Em seguida, a condução dos trabalhos foi transferida ao Secretário da SMPS, Doutor Flávio Luís de Amorim Nogueira, o qual agradeceu a presença dos Vereadores e citou o Edital número 26 de 2026 de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Município, edição número 5.813, de 6 de maio de 2026. Na sequência, solicitou que a Diretora do Departamento Financeiro da SMPS, Senhora Maria Teresa Franco, apresentasse os dados financeiros do período. A Diretora Maria Teresa Franco iniciou a apresentação demonstrando as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde, detalhando o Orçamento Anual de R\$ 2.733.809.000,00, obtendo um total arrecadado das despesas para apuração da Aplicação em Saúde de R\$ 1.109.255.786,82, o que corresponde a 36,35% da meta anual. Explicou a composição dessas receitas por meio dos impostos municipais como o IPTU, com R\$ 159.757.577,73, o ITBI, com R\$ 50.362.283,57, o ISS, com R\$ 216.569.104,07, e o IRRF, com R\$ 78.867.659,40, além das Receitas de Transferências, que somaram R\$ 603.699.162,05, impulsionadas principalmente pela Cota-Parte do ICMS no montante de R\$ 370.202.999,82 e do IPVA com R\$ 179.508.980,83. A seguir, abordou as Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde, apontando o recebimento de R\$ 61.254.775,28 provenientes da União, R\$ 23.620.682,31 provenientes do Estado, R\$ 804.741,99 de Taxas da Vigilância Sanitária e R\$ 338.991,50 de Taxas do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), totalizando o recebimento adicional de R\$ 86.019.191,28. Discorreu sobre as despesas por categoria na função saúde, registrando que as Despesas Correntes Liquidadas totalizaram R\$ 269.281.649,65 de fontes de recursos próprios e R\$ 78.987.874,30 de fontes vinculadas, sendo que os gastos com Pessoal e Encargos Sociais consumiram R\$ 90.672.328,61 dos recursos próprios. Apresentou os dados de Despesas Liquidadas por Bloco em comparação com o ano anterior, registrando o bloco de Gestão com R\$ 10.226.255,53; o bloco de Atenção Básica com R\$ 73.675.691,14; o bloco de Média e Alta Complexidade com R\$ 249.127.750,71; o bloco de Assistência Farmacêutica com R\$ 7.419.339,18; e o bloco de Vigilância em Saúde com R\$ 9.246.045,37, gerando um total geral liquidado de R\$ 349.695.080,93. Relatou que o índice de aplicação na Saúde por parte do Tesouro Municipal atingiu 24,28% frente às receitas de impostos e transferências, mantendo-se significativamente superior ao mínimo constitucional obrigatório de 15%. Mostrou o comparativo de 2025 e 2026 referente a Receitas versus Despesas, enfatizando que tanto as receitas arrecadadas quanto as despesas liquidadas registraram um crescimento linear de 7% entre os primeiros quadrimestres de ambos os anos. Demonstrou os gastos com medicamentos e insumos da Rede de Saúde nas fontes Municipais, Estaduais e Federais, especificando que foram pagos R\$ 178.038,01 em medicamentos de fonte própria, R\$ 248.929,84 em insumos de fonte própria, R\$ 804.828,75 em medicamentos de fonte federal e R\$ 424.016,54 em insumos de fonte federal, atingindo o total pago consolidado de R\$ 1.655.813,14. Quanto aos gastos com Sentenças Judiciais, apontou o montante total pago de R\$ 4.577.056,90, divididos entre R\$ 3.616.077,14 para medicamentos por mandados judiciais e R\$ 961.009,76 para insumos e serviços correlatos. Na sequência, apresentou a planilha de Controle de Pagamentos dos Grandes Convênios, discriminando o total geral liquidado de R\$ 15.276.618,67, que englobou os repasses ao Instituto Luiz Braille no valor de R\$ 4.389.949,89, à AFIP no valor de R\$ 4.610.651,96, ao CEAD no valor de R\$ 4.381.385,30 e ao GRENDACC no valor de R\$ 1.894.631,52. Expôs o Controle de Pagamento dos Outros Convênios, com total geral líquido de R\$ 5.148.586,28 repassados para entidades parceiras. Demonstrou o Controle de Pagamentos dos Convênios com o Hospital Universitário (HU) e com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HCSVP), com total geral de R\$ 204.243.973,80, sendo R\$ 38.667.907,53 destinados ao HU e R\$ 165.576.066,27 destinados ao HCSVP. Apresentou o

Controle de Pagamento dos Contratos firmados no valor total de R\$ 71.316.859,71. Finalizou a exposição orçamentária demonstrando as Emendas Parlamentares recebidas no 1º quadrimestre, destacando o montante federal de R\$ 1.445.463,00. Após a exposição dos dados financeiros, deu-se continuidade à Prestação de Contas com a apresentação da Diretora da Atenção Básica, Senhora Tatiane de Luca Barbosa, que falou sobre a produção em Saúde decorrente dos recursos aplicados no período, totalizando 233.201 consultas médicas e odontológicas na Atenção Básica. Detalhou as 1.852 teleinterconsultas e os 11.141 telediagnósticos por eletrocardiograma realizados. Evidenciou a realização de 16.679 consultas multiprofissionais. Informou que as Ações de Promoção e Prevenção em Saúde somaram 3.878 atividades coletivas e visitas domiciliares, alcançando 160.854 participantes. Abordou o Programa de Saúde na Escola (PSE), destacando as 454 atividades educativas promovidas, e ressaltou as ações voltadas à Primeiríssima Infância. A seguir, a Diretora do Departamento de Planejamento em Saúde, Senhora Andreia Pinto de Souza, apresentou as informações da Assistência Farmacêutica, reportando o atendimento a 332.179 usuários cadastrados nas 45 unidades do município. Reportou as 24.193 dispensações e 1.531 casos novos registrados na Farmácia do Componente Especializado. Explicou os dados de Atenção ao Paciente Diabético, no qual 16.021 munícipes foram cadastrados. Abordou as métricas do projeto SUS.COM.VC, que registrou 3.520 atendimentos no período, e versou sobre o Podcast "Saúde da Gente". Na sequência, a Diretora do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Senhora Lucimara Mantovani, discorreu sobre a Atenção Especializada e expôs dados consolidando 94.019 consultas em especialidades médicas, 31.410 consultas multiprofissionais e 4.542 consultas odontológicas especializadas. Apresentou os indicadores de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, destacando a realização de 1.104.468 exames laboratoriais e 10.724 diagnósticos por anatomia patológica. Pontuou a área de Saúde Mental, informando que foram prestados 28.520 atendimentos especializados no quadrimestre. Abordou o segmento de Urgência e Emergência, frisando os dados de produção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), SAMU, SAEC e do Núcleo de Educação Permanente (NEP). Na vertente de Vigilância em Saúde, a Diretora Senhora Flávia Pagliardi Cerezer demonstrou o número de estabelecimentos cadastrados na Vigilância Sanitária (VISA), dados do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), Vigilância do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Posteriormente, a Gerente de Projetos, Senhora Graziella Camargo Brandt, apresentou as entregas realizadas e o status dos projetos vigentes em 30 de abril de 2026. Ao término de todas as apresentações, o Secretário Doutor Flávio Luís de Amorim Nogueira colocou-se à disposição para o debate. O Vereador Henrique Parra Parra fez uso da palavra e teve as suas dúvidas prontamente esclarecidas. Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às 12h00min pelo Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Vereador Kachan Junior, que proferiu as considerações finais e agradeceu a presença de todos. Registra-se que o conteúdo completo desta Audiência Pública se encontra disponível para consulta pública no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jundiá. Eu, Giuliana Bortolo, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata que vai por todos assinada. Jundiá - SP, 28 de maio de 2026.

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

PORTARIA FMJ – 095/2026, de 03/06/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 175/2025; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 038/2025, de 05/08/2025; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 038/2025, de 28/10/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5715, 29/10/2025; 4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Dr. **MAURÍCIO LOUREIRO**, aprovado e classificado em 3º lugar no concurso público para PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA, portador do R.G. nº 9.\*\*\*.\*\*\*-0 - SSP/SP, CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*-22, PIS/PASEP nº 120.\*\*\*\*\*-7 para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 03 de junho de 2026, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, e na Lei nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte seis ( 03/06/2026 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte seis ( 03/06/2026 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

**JEFERSON APARECIDO COIMBRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do **Departamento de Zeladoria e Conservação (DZC)**, no exercício do poder de polícia administrativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

Considerando a constatação, em vistoria técnica realizada por agente de fiscalização municipal, de **irregularidade(s) em imóvel(is) urbano(s)**, consubstanciada no descumprimento de obrigação(ões) legal(is) relacionada(s) à conservação, manutenção ou adequação do imóvel;

Considerando que o(s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) encontra(m)-se devidamente identificado(s) nos registros municipais;

Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;

FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) **NOTIFICADO(A/S)** para que promova(m) a regularização da(s) situação(ões) constatada(s), nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1728-AUT/2026 FERNANDO BIANCHI  
Endereço : R. MINAS GERAIS, 50  
Contribuinte: 61.079.0028  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1729-AUT/2026 NEUZA MARTINS DE ARAUJO BARRO  
Endereço : R. MINAS GERAIS, 39  
Contribuinte: 61.021.0050  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1730-AUT/2026 ROMILDO DOS SANTOS  
Endereço : R. MARANHÃO, 78  
Contribuinte: 61.079.0023  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1731-AUT/2026 ROMILDO DOS SANTOS  
Endereço : R. MARANHÃO, 84  
Contribuinte: 61.079.0024  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1732-AUT/2026 JOSE ROSSI  
Endereço : R. JOSEFA PICCOLO, 75  
Contribuinte: 61.046.0010  
Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1733-AUT/2026 JOSE ROSSI  
Endereço : R. JOSEFA PICCOLO, 65  
Contribuinte: 61.046.0011  
Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1734-AUT/2026 JOSE ROSSI  
Endereço : R. JOSEFA PICCOLO, 65  
Contribuinte: 61.046.0011  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1735-AUT/2026 JOSE ANTONIO DE PADUA PEDROSO R  
Endereço : R. JOSEFA PICCOLO, 35  
Contribuinte: 61.046.0012  
Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1736-AUT/2026 JOSE ANTONIO DE PADUA PEDROSO R  
Endereço : R. JOSEFA PICCOLO, 35  
Contribuinte: 61.046.0012  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1737-AUT/2026 MOACYR DE FARIA  
Endereço : R. MDR. TEREZA DO MENINO JESUS, 70  
Contribuinte: 14.017.0006  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1738-AUT/2026 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDE  
Endereço : R. CORUMBATAÍ, 14



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contribuinte: 15.003.0026  
Serviços a serem executados:  
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)  
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1739-AUT/2026 ESPÓLIO DE PEDRO DE SOUZA CARV  
Endereço : R. LOURENÇO PINCINATO, 251  
Contribuinte: 15.003.0024  
Serviços a serem executados:  
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)  
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1740-AUT/2026 ESPÓLIO DE PEDRO DE SOUZA CARV  
Endereço : R. DR. BENEDITO STORANI NETO, 326  
Contribuinte: 15.003.0023  
Serviços a serem executados:  
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1741-AUT/2026 ANA PAULA SANCHES  
Endereço : R. PRFA. CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS, S  
Contribuinte: 15.044.0002  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1742-AUT/2026 ORACI GOTARDO  
Endereço : R. PRFA. CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS, 3  
Contribuinte: 15.045.0009  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1743-AUT/2026 ADALBERTO ARI SANCHES  
Endereço : R. PRFA. CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS, 3  
Contribuinte: 15.044.0003  
Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1744-AUT/2026 ADALBERTO ARI SANCHES  
Endereço : R. PRFA. CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS, 3  
Contribuinte: 15.044.0003  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1745-AUT/2026 CORPAS EMPREENDIMENTOS E ADM  
Endereço : AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 70  
Contribuinte: 65.045.0015  
Serviços a serem executados:  
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL  
LEI 8.833/17 de 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1746-AUT/2026 CORPAS EMPREENDIMENTOS E ADM  
Endereço : AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 70  
Contribuinte: 65.045.0015  
Serviços a serem executados:  
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)  
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALÍNEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.  
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR  
1747-AUT/2026 CORPAS EMPREENDIMENTOS E ADM  
Endereço : AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 70  
Contribuinte: 65.045.0015  
Serviços a serem executados:  
REPARO DE PASSEIO  
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.  
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(os) no prazo assinalado **acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

**JEFERSON APARECIDO COIMBRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0018031/2026  
Dispensa de Convocação Pública SMDECT nº 20/2026  
**I - Objeto:** Doação de 300 (trezentas) garrafas de água 510 ml.  
**II - Doador:** Ferráspari Indústria e Comércio de Bebidas LTDA.  
**III - Fundamento Legal:** §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.  
**IV - Valor da doação:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).  
**V - Justificativa:** A formalização do Termo com a empresa Ferráspari Indústria e Comércio de Bebidas LTDA se justifica em razão da 11ª Edição da Feira Internacional de Logística - BrasilLOG, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026 no Parque da Uva, que terá um estande institucional da Prefeitura de Jundiaí voltado à geração de negócios, apresentação de serviços e atração de investimentos, coordenado por esta Secretaria, cujo apoio da empresa mediante fornecimento de água destina-se ao adequado atendimento, recepção e permanência de autoridades, empresários, investidores, expositores, servidores e demais participantes que circularão pelo espaço institucional durante a realização da feira.  
O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.  
A escolha da Ferráspari Indústria e Comércio de Bebidas LTDA, se deu em razão de sua manifestação espontânea de interesse em realizar a doação, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.  
**VI - Impugnação:** qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no seguinte endereço: Av. Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - Jundiaí - SP - CEP: 13.214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

**HUMBERTO CERESER**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0018515/2026  
Dispensa de Convocação Pública SMDECT nº 19/2026  
**I - Objeto:** Doação de 1 (uma) máquina de café Spidem Trevi, 3kg de Café Caçara gourmet, 300 (trezentas) unidades de copos personalizados caçara 80ml, 1 (uma) caixa com 336 unidades de sachê de açúcar; 1 (uma) caixa com 402 unidades de sachê de adoçante e 500 (quinhentas) unidades de mexedor plástico.  
**II - Doador:** Café Caçara LTDA.



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Café Caiçara LTDA, se justifica em razão da 11ª Edição da Feira Internacional de Logística - BrasilLOG, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026 no Parque da Uva, que terá um estande institucional da Prefeitura de Jundiá voltado à geração de negócios, apresentação de serviços e atração de investimentos, coordenado por esta Secretaria, cujo apoio da empresa mediante fornecimento de café destina-se ao adequado atendimento, recepção e permanência de autoridades, empresários, investidores, expositores, servidores e demais participantes que circularão pelo espaço institucional durante a realização da feira. O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha do Café Caiçara LTDA, se deu em razão de sua manifestação espontânea de interesse em realizar a doação, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no seguinte endereço: Av. Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - Jundiá - SP - CEP: 13.214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

**HUMBERTO CERESER**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## CULTURA

### DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EDITAL Nº 04/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 6º FESTIVAL DE CURTAS - SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL

Processo Administrativo SEI Nº 38353/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5826 de 27 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o prazo legal para interposição de recurso, conforme item 6.2 do edital;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das vagas da Mostra Competitiva em razão da inabilitação definitiva de duas obras anteriormente selecionadas;

RESOLVE:

1) ACOLHER os recursos interpostos e HABILITAR o curta-metragem do seguinte proponente:

- Bruno Alves Castorino

2) INFORMAR que, em razão da inabilitação de dois curtas-metragens inicialmente classificados para a Mostra Competitiva, as respectivas vagas foram preenchidas pelos dois curtas-metragens habilitados para a Mostra Paralela, observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Avaliação Técnica. Dessa forma, a Mostra Competitiva será composta por 24 (vinte e quatro) curtas-metragens, não havendo realização da Mostra Paralela nesta edição.

3) DIVULGAR o resultado dos curtas-metragens selecionados e habilitados para exibição no 6º Festival de Curtas-Metragens de Jundiá:

MOSTRA COMPETITIVA	
PROPONENTE	CURTA-METRAGEM
Alfeu Feliciano	"Só não me chame mais assim"
André Barwinski de Souza	Você me deve um favor
Arthur Henrique Marques	"O Último Sinal"
Bruno Alves Castorino	Arquivo Expressa
Carlos Alberto de Oliveira	NIAGARA ROSADA DE AMOR
Daniilo Matsumoto Da Silva Oliveira	Stalker
Diego Alves Francisco	Documentário "Raízes da Capoeira Jundiáense".

## CULTURA

Giovanna Heloíse Caetano	Ópera
Gustavo Campos	A Espera
Isabela Tozini Silva	A História de Deco
João Vitor Trevizan	Sósia
Kauê Santoro de Biasi	VERONA
Larissa Gasparotto Rocca	Eu, Invisível
Laura Oliveira	normalmente meus segredos se tornam públicos
Lívia Rojas	Dia de Romaria
Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	MOJUBÁ
Marcelo da Silva	O Poço
Melissa Caroline Vassalli	Artista Interrompido
Rafael Lopeiato Piros	Aguardente
Sofia Savietto Ferreira	O Motorista
SONIA MARIA HENRIQUE	Noite Fria
Sophia Pelegrina do Nascimento	Silêncio, Turma!
Tiago Yukio Nakayama	Pelo tempo que durar
Tomás Albuquerque de Souza	Zlam do zé.doc

4) INFORMAR que, em razão da quantidade de curtas-metragens habilitados para exibição e da necessidade de adequação da programação do festival às datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, as sessões de exibição do 6º Festival de Curtas-Metragens de Jundiá serão realizadas nos dias 14, 15, 16 e 18 de junho de 2026.

5) ALTERAR o cronograma de divulgação dos resultados previsto no item 2.5 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1 O curta-metragem vencedor da premiação de 3º lugar será divulgado no dia 15 de junho de 2026, após a sessão de exibição dos filmes.

2.5.2 O curta-metragem vencedor da premiação de 2º lugar será divulgado no dia 16 de junho de 2026, após a sessão de exibição dos filmes.

2.5.3 O curta-metragem vencedor da premiação de 1º lugar será divulgado no dia 18 de junho de 2026, após a sessão de exibição dos filmes.

**WILLIAM RAMOS**

Diretor do Departamento de Cultura

### EXTRATO DE PREMIAÇÃO

#### EDITAL Nº 03/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 SELEÇÃO DE COREOGRAFIAS – 28º ENREDANÇA JUNDIAÍ 2026

Processo Administrativo SEI Nº 9268/2026

CONSIDERANDO as apresentações na Mostra Competitiva das coreografias inscritas e habilitadas no presente certame;  
CONSIDERANDO a avaliação técnica realizada pela Comissão Especial de Julgamento durante as apresentações

RESOLVE:

a) dar conhecimento aos premiados, de acordo com o item 9.6 do edital, que além dos troféus, recebem o aporte monetário conforme tabela abaixo:

Prêmio Especial	Vencedor(a)	Proponente	Valor
BAILARINA REVELAÇÃO Infantil / Juvenil I	Lia Rondon Melo - Creare Dança	Creare Dança LTDA	R\$ 1.000,00
BAILARINA REVELAÇÃO Infantil / Juvenil I	Mirela Hurtado - Studio de Dança Sarah Lomazini	Sarah Helena Lomazini Rabelo	R\$ 1.000,00
MELHOR BAILARINO Juvenil II / Adulto / 40+ / 60+	Mateus Vicente - Creare Dança	Creare Dança LTDA	R\$ 1.000,00
MELHOR BAILARINA Juvenil II / Adulto / 40+ / 60+	Bia Goulart - Cia de Dança Vanessa França	Vanessa Priscila França Marmo	R\$ 1.000,00
MELHOR CONJUNTO Infantil / Juvenil I	Das sete portas, o infinito - Projeto Tem Dança na Escola	ANDRESSA RONDON OMAR	R\$ 2.000,00
MELHOR CONJUNTO Juvenil II / Adulto / 40+ / 60+	Anátoma - Coletivo Corpo	28.605.985 IARA FIORAVANTI SAMPAIO APPENDINO	R\$ 2.000,00



**CULTURA**

MELHOR COREOGRAFIA Infantil / Juvenil I	Em composição - Creare Dança	Creare Dança LTDA	R\$ 2.000,00
MELHOR COREOGRAFIA Juvenil II / Adulto / 40+ / 60+	Mérito ou Sistema - Creare Dança	Creare Dança LTDA	R\$ 2.000,00

b) desclassificar o "Grupo de competição Ballet Katia Pimenta" e o "Grupinho Katia Pimenta" por não terem participado das Mostras Paralelas do 28º Enredança, condição obrigatória estabelecida no edital para a participação na Mostra Competitiva. Sendo assim, todas as premiações recebidas por estes grupos nesta edição ficam revogadas.

c) dar conhecimento a lista final de todos os premiados do 28º Enredança, que receberam troféus, sem aporte monetário:

MENÇÕES HONROSAS
Tambores de Iná - Iná Alágbára - O Poder do Fogo
Núcleo Kínisi de Dança - Lloronas
Estúdio Artístico Viva pela Dança - Essência do Morro
Fênix Escola de Dança - Disse Me Disse
Danzaria Estúdio de Dança - Confluência
Corpo de Baile da Secretaria da Cultura de Valinhos - Adeus

Grupo / Escola	Coreografia	Modalidade / Categoria	Premiação
Academia Dé Dance	Os fantasmas se divertem	Estilo Livre • Conjunto • Juvenil II	□1º Lugar
Academia Dé Dance	Ecos de nós	Estilo Livre • Solo Feminino • Juvenil II	□1º Lugar
Academia Dé Dance	Sopro	Estilo Livre • Trio • Juvenil II	□1º Lugar
Academia Dé Dance	Prontas para brilhar	Estilo Livre • Conjunto • Juvenil I	□2º Lugar
Academia Dé Dance	Em rumo aos holofotes	Jazz • Duo • Juvenil I	□2º Lugar
Academia Dé Dance	Sonhar não tem tamanho	Jazz • Solo Feminino • Juvenil I	□2º Lugar
Academia Dé Dance	No compasso do agora	Jazz • Trio • Juvenil I	□2º Lugar
Academia Dé Dance	Tina	Jazz • Conjunto • Adulto	□3º Lugar
Academia Dé Dance	Arcanus	Jazz • Trio • Adulto	□3º Lugar
Academia Luzzure	Última tentativa	Jazz • Solo Masculino • Adulto	□1º Lugar
Academia Luzzure	Impulso da Cigana	Danças Populares/ Folclóricas • Solo Feminino • 40+	□2º Lugar
Academia Luzzure	Déficit Ilusório	Contemporâneo • Solo Masculino • Adulto	□3º Lugar
Academia Luzzure	Lamento de Duas Almas	Danças Populares/ Folclóricas • Duo • 40+	□3º Lugar
Academia Luzzure	Entre Nós	Estilo Livre • Trio • Juvenil II	□3º Lugar
Alma Dançante Studio	Farah Al Sahra - Alegria do Deserto	Danças Étnicas/ Fusões • Duo • 40+	□3º Lugar
Alma Dançante Studio	Nur al-Ghamid - Sombra Iluminada	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Feminino • 40+	□3º Lugar
Anita Grossi Studio de Dança	Aquilo que ninguém vê	Contemporâneo • Conjunto • Juvenil II	□1º Lugar
Anita Grossi Studio de Dança	O reflexo de mim	Estilo Livre • Solo Feminino • Juvenil II	□1º Lugar
Applause Dance Center	Carioca	Clássico Livre • Solo Feminino • Juvenil II	□2º Lugar
Applause Dance Center	Romani Dromá	Danças Populares/ Folclóricas • Conjunto • Adulto	□2º Lugar
Applause Dance Center	Encanto de filme	Clássico Livre • Conjunto • Juvenil I	□3º Lugar
Associação Solidariedança de Arte e Cultura	O exército de Cleópatra	Danças Étnicas/ Fusões • Conjunto • 40+	□1º Lugar
Ballonné Studio de Dança	Princesa Florine	Clássico de Repertório - Variação • Solo Feminino • Juvenil I	□1º Lugar

Ballonné Studio de Dança	Glitch	Contemporâneo • Solo Feminino • Juvenil II	□1º Lugar
Ballonné Studio de Dança	Entre Tempos	Sapateado Americano • Solo Masculino • Adulto	□1º Lugar
Ballonné Studio de Dança	T.O.C	Contemporâneo • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar
Beatriz Vieira Studio de Dança	Street Squad	Danças Urbanas • Trio • Juvenil I	□1º Lugar
Beatriz Vieira Studio de Dança	CROCO.	Danças Urbanas • Trio • Adulto	□3º Lugar
BGAarts - Studio de Dança	Três mulheres, três destinos	Jazz • Trio • Adulto	□2º Lugar
BTO - Ballet Teatro Oficina	Era pra ser um Duo	Clássico Livre • Conjunto • Infantil	□2º Lugar
BTO - Ballet Teatro Oficina	Nosso Elo	Neoclássico • Duo • Adulto	□2º Lugar
BTO - Ballet Teatro Oficina	Jardim Encantado	Neoclássico • Conjunto • Juvenil I	□3º Lugar
BTO - Ballet Teatro Oficina	Entre Luz e Sombra	Neoclássico • Solo Feminino • Juvenil I	□3º Lugar
Casa da Cultura de Itupeva	Até o sinal tocar	Clássico Livre • Conjunto • Infantil	□1º Lugar
Casa da Cultura de Itupeva	O despertar da bailarina	Clássico Livre • Solo Feminino • Infantil	□2º Lugar
Casa da Cultura de Itupeva	Amigas do interior	Clássico Livre • Duo • Infantil	□3º Lugar
Casa da Cultura de Itupeva	Raiz viva... A verdade no tempo	Clássico Livre • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar
CASP - Centro Artístico Silvia Prado	Zona de Impacto	Danças Urbanas • Conjunto • Juvenil II	□3º Lugar
CASP - Centro Artístico Silvia Prado	Parar pra te encontrar	Jazz • Duo • Adulto	□3º Lugar
CASP - Centro Artístico Silvia Prado	3x mais diversão	Jazz • Trio • Juvenil I	□3º Lugar
CASP - Centro Artístico Silvia Prado	Sweet Grovve	Sapateado Americano • Duo • Juvenil II	□3º Lugar
Centro Artístico Ligia Loschi Ltda - Conservatório de Valinhos	Ao som do Disco	Sapateado Americano • Trio • Adulto	□1º Lugar
Centro Artístico Ligia Loschi Ltda - Conservatório de Valinhos	Iracema	Estilo Livre • Solo Feminino • Adulto	□2º Lugar
Centro Artístico Ligia Loschi Ltda - Conservatório de Valinhos	Desespero de Voce	Jazz • Duo • Adulto	□2º Lugar
Centro Artístico Ligia Loschi Ltda - Conservatório de Valinhos	Amores , dores e malandragem	Sapateado Americano • Duo • Adulto	□2º Lugar
Centro Artístico Ligia Loschi Ltda - Conservatório de Valinhos	Valsinha	Clássico Livre • Conjunto • Adulto	□3º Lugar
Centro Artístico Ligia Loschi Ltda - Conservatório de Valinhos	Qualquer Caminho	Estilo Livre • Conjunto • Adulto	□3º Lugar
Centro Artístico Ligia Loschi Ltda - Conservatório de Valinhos	Próxima Parada	Sapateado Americano • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar



**CULTURA**

Centro educacional e assistencial Divino Salvador	Brincando de ser boneca	Estilo Livre • Conjunto • Infantil	□3º Lugar	Corpo de Baile da Secretaria da Cultura de Valinhos	Adeus	Neoclássico • Conjunto • Adulto	□1º Lugar
Cia Centro Artístico	Entre Gotas	Danças Urbanas • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar	Crear Dança	Pássaro Azul	Clássico de Repertório - Pas de Deux • Duo • Juvenil II	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	O Boto	Danças Populares/ Folclóricas • Duo • Adulto	□2º Lugar	Crear Dança	Talisman	Clássico de Repertório • Variação • Solo Feminino • Juvenil II	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	Boneca de Pano	Estilo Livre • Conjunto • Infantil	□2º Lugar	Crear Dança	Mérito ou Sistema	Contemporâneo • Conjunto • Adulto	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	Silêncio que Grita	Estilo Livre • Conjunto • Juvenil II	□2º Lugar	Crear Dança	Em composição	Contemporâneo • Conjunto • Juvenil I	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	Meu melhor amigo	Estilo Livre • Solo Feminino • Infantil	□2º Lugar	Crear Dança	Som ambiente	Contemporâneo • Conjunto • Juvenil II	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	Fragmentos de mim	Estilo Livre • Solo Masculino • Adulto	□2º Lugar	Crear Dança	Eco e Narciso	Contemporâneo • Duo • Juvenil II	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	Laços que o Tempo Não Leva	Contemporâneo • Trio • Juvenil II	□3º Lugar	Crear Dança	Micromundo	Contemporâneo • Solo Feminino • Juvenil I	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	Entre Águas e Memórias	Danças Populares/ Folclóricas • Conjunto • 60+	□3º Lugar	Crear Dança	Majestade em avesso	Contemporâneo • Solo Masculino • Juvenil II	□1º Lugar
Cia de Dança Franco da Rocha	Faces do poder	Estilo Livre • Conjunto • Juvenil II	□3º Lugar	Crear Dança	Pedra, papel, tesoura	Contemporâneo • Trio • Juvenil I	□1º Lugar
Cia de Dança Vanessa França	PERJURAS	Contemporâneo • Solo Feminino • Adulto	□1º Lugar	Crear Dança	Até setembro	Danças Urbanas • Trio • Juvenil II	□1º Lugar
Cia de Dança Vanessa França	DESEJO EM MOVIMENTO	Jazz • Solo Feminino • Adulto	□3º Lugar	Crear Dança	O que já era nosso	Jazz • Duo • Juvenil II	□1º Lugar
Cia Marcelo Justino	Dama da Noite	Danças Étnicas/ Fusões • Duo • 40+	□2º Lugar	Crear Dança	Dói aprender a voar	Jazz • Solo Feminino • Adulto	□1º Lugar
Cia Marcio Marques - Sapateado Americano	ROMANTIC SOFT SHOES	Sapateado Americano • Duo • Adulto	□1º Lugar	Crear Dança	Novas cores de mim	Jazz • Solo Feminino • Juvenil I	□1º Lugar
Cia Marcio Marques - Sapateado Americano	SENHORA	Sapateado Americano • Solo Masculino • 40+	□1º Lugar	Crear Dança	Sinal do meu tempo	Jazz • Solo Feminino • Juvenil II	□1º Lugar
Cia Marcio Marques - Sapateado Americano	MARIAS 2	Sapateado Americano • Conjunto • 40+	□2º Lugar	Crear Dança	A Rosa do Fauno	Jazz • Solo Masculino • Juvenil II	□1º Lugar
Cia Marcio Marques - Sapateado Americano	CHICAGO, ONDE AMAR É UM CRIME	Sapateado Americano • Trio • Juvenil II	□2º Lugar	Crear Dança	Maré Alta	Neoclássico • Solo Feminino • Juvenil I	□1º Lugar
Cia Paula Arcanjo Danças	Vem Caminhar com os ciganos	Danças Étnicas/ Fusões • Conjunto • 40+	□3º Lugar	Crear Dança	Palácio açucarado	Clássico Livre • Conjunto • Juvenil II	□2º Lugar
Cia Rosa de Lava	Mataji	Danças Étnicas/ Fusões • Conjunto • Adulto	□2º Lugar	Crear Dança	Pétalas e Espinhos	Clássico Livre • Solo Feminino • Juvenil I	□2º Lugar
Cia Suad	Encanto	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Feminino • Juvenil I	□2º Lugar	Crear Dança	Onde guardo a Lua	Contemporâneo • Solo Feminino • Infantil	□2º Lugar
Cia Suad	Contemplação	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Feminino • Adulto	□3º Lugar	Crear Dança	Alinhavo	Contemporâneo • Solo Feminino • Juvenil II	□2º Lugar
Colégio Divino Salvador	Chocolate	Jazz • Conjunto • Infantil	□3º Lugar	Crear Dança	Quando a arte fala comigo	Jazz • Conjunto • Juvenil I	□2º Lugar
Coletivo Corpo	Anátoma	Danças Urbanas • Conjunto • Adulto	□1º Lugar	Crear Dança	Akai Ito	Neoclássico • Conjunto • Juvenil II	□2º Lugar
Coletivo Corpo	Filhas de Longmu	Danças Urbanas • Conjunto • Juvenil II	□1º Lugar	Crear Dança	O que vejo nas nuvens?	Contemporâneo • Conjunto • Juvenil I	□3º Lugar
Coletivo Dinastia	Unfound	Danças Urbanas • Solo Feminino • Adulto	□3º Lugar	Crear Dança	O melhor do Brasil é o brasileiro	Jazz • Conjunto • Juvenil II	□3º Lugar
Coletivo DNA	Lady funk boy	Danças Urbanas • Trio • Adulto	□2º Lugar	Crear Dança	Poema de Asfalto	Neoclássico • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar
Corpo de Baile da Secretaria da Cultura de Valinhos	Tá Calor!	Jazz • Conjunto • Adulto	□1º Lugar	Dancers Escola de Dança	PERSONA	Danças Urbanas • Solo Feminino • Adulto	□1º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Loucuras de uma gata	Estilo Livre • Solo Feminino • Infantil	□1º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Nácar	Neoclássico • Solo Feminino • Adulto	□2º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Carpe Diem	Sapateado Americano • Conjunto • Juvenil II	□2º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Correspondência	Sapateado Americano • Duo • Juvenil II	□2º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Entre pétalas e sonhos	Clássico Livre • Solo Feminino • Juvenil I	□3º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Empate !	Contemporâneo • Duo • Juvenil I	□3º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Entre Nós - O tempo	Estilo Livre • Duo • Adulto	□3º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Enquanto o Sono não vem !	Estilo Livre • Solo Feminino • Juvenil I	□3º Lugar
				Dancers Escola de Dança	Naipes	Neoclássico • Conjunto • Adulto	□3º Lugar



**CULTURA**

Dancers Escola de Dança	Me sinto bem !	Sapateado Americano • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Espaço Artístico Ana Luisa Grecco	Cartografia Intermitente	Contemporâneo • Duo • 40+	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzano Espaço de Dança	Jailhouse Rock	Jazz • Conjunto • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Espaço Artístico Ana Luisa Grecco	Partituro solutto	Estilo Livre • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Danzano Espaço de Dança	Código 3	Jazz • Trio • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Espaço Carissa Dilshad	O Movimento que Hipnotiza	Danças Étnicas/ Fusões • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzano Espaço de Dança	Sabores de Alegria	Jazz • Solo Feminino • Infantil	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Espaço Carissa Dilshad	Essência em Chamas	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzano Espaço de Dança	Entre o que sinto e o que sou	Jazz • Solo Masculino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Espaço Carissa Dilshad	Dilshad Bellydancers	Danças Étnicas/ Fusões • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Um toque de vida	Clássico Livre • Conjunto • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Espaço de Dança Geanne Maciel	Tu Lembras?	Estilo Livre • Trio • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Verossímil contato	Clássico Livre • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Espaço de Dança Geanne Maciel	Estação Infância	Clássico Livre • Solo Masculino • Infantil	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	MUNKHARITA	Clássico Livre • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Espaço de Dança Geanne Maciel	Dilúculo	Contemporâneo • Solo Feminino • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Pintura angelical	Clássico Livre • Solo Feminino • Infantil	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Espaço de Dança Geanne Maciel	Extra! Extra Boy	Danças Urbanas • Solo Masculino • Infantil	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Corpo Cello	Clássico Livre • Solo Feminino • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Estúdio Artístico Viva pela Dança	Essência do Morro	Dança de Salão • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Jóias em movimento	Clássico Livre • Trio • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Estúdio Artístico Viva pela Dança	COLOR ESPERANZA	Dança Esportiva • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Confluência	Contemporâneo • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Estudio de Artes Mansano	Aeternum	Neoclássico • Trio • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Fino traço	Neoclássico • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Estudio de Artes Mansano	Amigas de Kitri	Clássico de Repertório - Variação • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Paysant	Clássico de Repertório - Variação • Solo Feminino • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Fênix Escola de Dança	Country In Tap	Sapateado Americano • Conjunto • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Pelas ruas da cidade dos sonhos	Clássico Livre • Duo • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Fênix Escola de Dança	Disse Me Disse	Sapateado Americano • Conjunto • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Travessia	Jazz • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Fênix Escola de Dança	Invisível Rastro	Sapateado Americano • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Studio 54	Jazz • Conjunto • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Fênix Escola de Dança	GIB: Girls In Black	Sapateado Americano • Trio • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	A cereja do bolo	Jazz • Solo Feminino • Infantil	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Fênix Escola de Dança	Festa do Pijama	Jazz • Conjunto • Infantil	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	(Des)alinhar	Contemporâneo • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Fênix Escola de Dança	Doce Balanço	Sapateado Americano • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Vir a ser	Contemporâneo • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Fênix Escola de Dança	Entre Luzes e Magia	Clássico Livre • Conjunto • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Pink Limonade	Jazz • Conjunto • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Filhas do Egito	Brilho das Estrelas	Danças Étnicas/ Fusões • Conjunto • 40+	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Mãos ao alto	Jazz • Duo • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Geron Núcleo de Arte	Encantos do Oriente	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Danzaria Estúdio de Dança	Nunca humana	Jazz • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Giepedro DanceSport	Valsa Brasileira	Dança Esportiva • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Doug e Carol	Coisa de pele	Dança de Salão • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Giepedro DanceSport	Ocaso	Dança Esportiva • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
EMAC - Escola Municipal de Artes de Caieiras	Mary Poppins	Estilo Livre • Conjunto • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Grupo Deusas de Bast	Nabd (pulsação)	Danças Populares/ Folclóricas • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
EMAC - Escola Municipal de Artes de Caieiras	Ninfas	Clássico Livre • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Grupo EMAC	Coisa de Criança	Danças Urbanas • Duo • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
				Grupo EMAC	Cativeiro Social	Danças Urbanas • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
				Grupo EMAC	Quando Ninguém Vê	Danças Urbanas • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
				Grupo EMAC	Trupe do Barril	Danças Urbanas • Trio • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
				Grupo GADAQ	EQUILIBRIO ENTRE OS OPOSTOS	Danças Étnicas/ Fusões • Duo • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
				Grupo GADAQ	Brisas de Alexandria	Danças Populares/ Folclóricas • Duo • 40+	<input type="checkbox"/> 2º Lugar



**CULTURA**

Grupo GADAQ	Asas de luz	Danças Étnicas/ Fusões • Trio • Juvenil II	□3º Lugar	IOA Dança	Burnout	Contemporâneo • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar
Grupo Independente Bruna e Erick	Carita	Dança de Salão • Duo • Adulto	□3º Lugar	IOA Dança	Sempre que choveu, parou.	Jazz • Duo • Juvenil II	□3º Lugar
Grupo Releve de Caieiras	Raízes da minha História	Estilo Livre • Conjunto • Adulto	□1º Lugar	L'art en danse	Estado de Travessia	Jazz • Solo Feminino • Adulto	□1º Lugar
Grupo Releve de Caieiras	Sinapse	Contemporâneo • Solo Feminino • Adulto	□2º Lugar	L'art en danse	Entre Silencios	Jazz • Solo Feminino • Adulto	□2º Lugar
Grupos de danças Allegro	Amigas de clara	Clássico de Repertório - Conjunto de Repertório • Conjunto • Juvenil II	□1º Lugar	L'art en danse	Perdas que Constroem	Jazz • Solo Masculino • Adulto	□3º Lugar
Grupos de danças Allegro	La Fille Mal Gardée	Clássico de Repertório - Variação • Solo Masculino • Juvenil II	□2º Lugar	La Bella Arte Escola de Dança	LUZ E CORES	Danças Populares/ Folclóricas • Trio • 40+	□2º Lugar
Grupos de danças Allegro	Trois Quebra Nozes	Clássico de Repertório - Grand Pas de Trois • Trio • Juvenil II	□3º Lugar	La Bella Arte Escola de Dança	UM PENSAMENTO PODE SER OUTRO	Estilo Livre • Solo Feminino • Adulto	□2º Lugar
Grupos de danças Allegro	Baile dos Graduados	Clássico de Repertório - Variação • Solo Feminino • Juvenil I	□3º Lugar	La Bella Arte Escola de Dança	CAMINHO CIGANO	Danças Populares/ Folclóricas • Trio • 40+	□3º Lugar
Grupos de danças Allegro	Lacinhos cor de rosa	Estilo Livre • Conjunto • Juvenil I	□3º Lugar	Lavínia Cruz Núcleo de Dança	Carnaval de Araras	Jazz • Trio • Juvenil II	□3º Lugar
Grupos de danças Allegro	A gata	Estilo Livre • Solo Feminino • Infantil	□3º Lugar	Lumirá	Metade abstrata	Estilo Livre • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar
Hip Hop Collective da Secretaria da Cultura de Valinhos	FOME DO OURO	Danças Urbanas • Solo Feminino • Juvenil II	□1º Lugar	MB Studio de Dança	Alegria do Futuro	Dança de Salão • Conjunto • Juvenil I	□3º Lugar
Hip Hop Collective da Secretaria da Cultura de Valinhos	HURRY TO NOWHERE	Danças Urbanas • Trio • Adulto	□1º Lugar	MM COMPANY	CRASH AND BOUNCE	Danças Urbanas • Duo • Adulto	□3º Lugar
Hip Hop Collective da Secretaria da Cultura de Valinhos	Serenata do Adeus	Danças Urbanas • Duo • Adulto	□2º Lugar	Movere Dança Cultura e Educação	Darcy & Lizzy	Estilo Livre • Duo • 40+	□1º Lugar
Hip Hop Collective da Secretaria da Cultura de Valinhos	JUST FINE	Danças Urbanas • Trio • Juvenil II	□2º Lugar	Movere Dança Cultura e Educação	Querida Kitty	Contemporâneo • Solo Feminino • Juvenil I	□3º Lugar
Hip Hop Collective da Secretaria da Cultura de Valinhos	Collectividade	Danças Urbanas • Conjunto • Adulto	□3º Lugar	Movere Dança Cultura e Educação	Forever	Estilo Livre • Solo Feminino • 40+	□3º Lugar
IOA Dança	Quando os brinquedos sonham	Clássico Livre • Conjunto • Juvenil II	□1º Lugar	Música e Dança Monalisa Pizzolato	Tangos de Huelva	Danças Étnicas/ Fusões • Duo • Adulto	□1º Lugar
IOA Dança	Luna	Jazz • Solo Feminino • Juvenil II	□1º Lugar	Música e Dança Monalisa Pizzolato	Fuego & Tacón	Danças Étnicas/ Fusões • Trio • Adulto	□2º Lugar
IOA Dança	Deixe a luz acesa	Neoclássico • Conjunto • Juvenil II	□1º Lugar	Música e Dança Monalisa Pizzolato	Coelhinhos e suas travessuras!	Clássico Livre • Conjunto • Infantil	□3º Lugar
IOA Dança	Entrelaço	Contemporâneo • Duo • Juvenil II	□2º Lugar	Música e Dança Monalisa Pizzolato	Rock Star!	Jazz • Trio • Infantil	□3º Lugar
IOA Dança	O peso do silêncio	Contemporâneo • Solo Masculino • Adulto	□2º Lugar	Nicole Peromingo Ribeiro (Solo Independente)	Sonho de uma noite de Carnaval	Danças Populares/ Folclóricas • Solo Feminino • Adulto	□2º Lugar
IOA Dança	Todo amor que houver	Contemporâneo • Trio • Adulto	□2º Lugar	Núcleo de Dança e Terapias Holísticas Juliana Santos	O Silêncio das Décadas: De Porto Seguro à Destino!	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Feminino • 40+	□2º Lugar
IOA Dança	Por onde andares	Jazz • Conjunto • Juvenil II	□2º Lugar	Núcleo de Dança e Terapias Holísticas Juliana Santos	Mar	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Masculino • Adulto	□2º Lugar
IOA Dança	Encontro com a própria sombra	Jazz • Duo • Juvenil II	□2º Lugar	Núcleo de Dança e Terapias Holísticas Juliana Santos	Gypsy: Luz e Celebração	Danças Étnicas/ Fusões • Duo • Adulto	□3º Lugar
IOA Dança	Quando o céu se abre	Neoclássico • Solo Feminino • Juvenil II	□2º Lugar	Núcleo Kínisi de Dança	Lloronas	Contemporâneo • Conjunto • 40+	□1º Lugar
IOA Dança	Gulnara - 3º ato	Clássico de Repertório - Variação • Solo Feminino • Juvenil II	□3º Lugar	Núcleo Kínisi de Dança	Corpo Seco	Contemporâneo • Solo Masculino • Adulto	□1º Lugar
IOA Dança	Não é uma valsa	Contemporâneo • Conjunto • Juvenil II	□3º Lugar	Núcleo Kínisi de Dança	Calcanhar de Aquiles	Estilo Livre • Conjunto • Adulto	□1º Lugar
				Núcleo Kínisi de Dança	Um sapato para cada chão	Estilo Livre • Duo • 40+	□1º Lugar
				Núcleo Kínisi de Dança	Á beira	Estilo Livre • Duo • Adulto	□1º Lugar
				Núcleo Kínisi de Dança	Ando meio assim	Estilo Livre • Solo Feminino • Adulto	□1º Lugar



**CULTURA**

Núcleo Kínisi de Dança	Sírius	Estilo Livre • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Projeto Tem Dança na Escola	Duas rainhas, uma coroa	Estilo Livre • Duo • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Núcleo Kínisi de Dança	Lusco-Fusco	Contemporâneo • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Projeto Tem Dança na Escola	Nessa banda eu vou	Jazz • Conjunto • Infantil	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Núcleo Kínisi de Dança	Suspensão	Contemporâneo • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Projeto Tem Dança na Escola	Meu sangue é latino	Estilo Livre • Solo Feminino • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Núcleo Kínisi de Dança	Torre de Vigília	Contemporâneo • Trio • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Secretaria Municipal de Cultura de Francisco Morato	Brilho da Meia Noite	Clássico Livre • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Núcleo Kínisi de Dança	Limerência	Estilo Livre • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Secretaria Municipal de Cultura de Francisco Morato	Face a Face	Clássico Livre • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
PLAY Núcleo de Dança	O ponto mais alto	Danças Urbanas • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Secretaria Municipal de Cultura de Francisco Morato	Levez	Clássico Livre • Duo • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
PLAY Núcleo de Dança	Censura viral	Danças Urbanas • Solo Não Binário • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Secretaria Municipal de Cultura de Francisco Morato	Incandescência	Clássico Livre • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
PLAY Núcleo de Dança	Instante	Contemporâneo • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Secretaria Municipal de Cultura de Francisco Morato	Triade	Clássico Livre • Trio • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
PLAY Núcleo de Dança	das coisas que diria se...	Contemporâneo • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Sintonia Arte & Cultura	Coral de Freiras	Estilo Livre • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
PLAY Núcleo de Dança	Obsessivo Obsceno	Danças Urbanas • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Spaço Cardoso	Ainda Pertencem a você	Dança de Salão • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
PLAY Núcleo de Dança	Quase nada	Jazz • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Spaço Paulim de Arte	Entre Sombra e Luz	Estilo Livre • Trio • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	krae.Li'on	Contemporâneo • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Spaço Paulim de Arte	Apaixonadas por mel	Clássico Livre • Duo • Infantil	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Insuportavelmente Aceitável	Contemporâneo • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Spaço Paulim de Arte	Onde o Medo Habita	Neoclássico • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Fragmenta	Jazz • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Spaço Paulim de Arte	Aonde vai Fifi?	Contemporâneo • Conjunto • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Seios da Terra	Jazz • Conjunto • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Spaço Paulim de Arte	Do Outro Lado	Jazz • Solo Feminino • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Doce risco	Jazz • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Studio Corpo e Art	Doce Flow	Danças Urbanas • Solo Feminino • Infantil	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	<input type="checkbox"/> Mistério	Neoclássico • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 1º Lugar	Studio Corpo e Art	LOVE	Sapateado Americano • Solo Feminino • Infantil	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Cipollino Two Cherries	Clássico de Repertório - Pas de Deux • Duo • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Studio Corpo e Art	Arretada	Sapateado Americano • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Gulnara	Clássico de Repertório - Variação • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Studio de dança Malawa	Rádio Perform	Danças Urbanas • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Fragmenta	Contemporâneo • Conjunto • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Studio de dança Malawa	Magia da Emilia	Estilo Livre • Duo • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Azul, tom de Liberdade	Dança Esportiva • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Studio de dança Sarah Lomazini	Em mim(..) Historias	Estilo Livre • Solo Feminino • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Eu vou pro Samba	Dança Esportiva • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Studio de dança Sarah Lomazini	Que estação estás?	Estilo Livre • Duo • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Promessa ao Tempo	Estilo Livre • Duo • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Studio de dança Sarah Lomazini	O que te define te carrega	Estilo Livre • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Antes de saber o nome	Jazz • Solo Feminino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar	Studio de dança Sarah Lomazini	O baile dos grilos	Estilo Livre • Duo • Infantil	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Coppelia Doll	Clássico de Repertório - Variação • Solo Feminino • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Studio de Dança Sarah Lomazini	O que permanece em mim	Estilo Livre • Solo Feminino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Zona de escuta	Contemporâneo • Duo • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Studio de dança Sarah Lomazini	Querido Vazio	Estilo Livre • Solo Masculino • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Do outro lado, sou eu?	Contemporâneo • Solo Feminino • Infantil	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Studio La Danse	NAVEGANDO PELOS MARES - ANYTHING GOES	Sapateado Americano • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 1º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Sambaê	Dança Esportiva • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Studio La Danse	BATIDAS EM MOVIMENTO	Sapateado Americano • Conjunto • Adulto	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Premiere Núcleo de Dança	Trajatória	Neoclássico • Conjunto • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 3º Lugar	Studio La Danse	QUANDO OS OLHOS NÃO PRECISAM VER	Sapateado Americano • Solo Masculino • Juvenil II	<input type="checkbox"/> 2º Lugar
Projeto Tem Dança na Escola	Das sete portas, o infinito	Estilo Livre • Conjunto • Juvenil I	<input type="checkbox"/> 1º Lugar				



## CULTURA

Studio La Danse	Piquenique no Parque	Clássico Livre • Duo • Juvenil I	☐ 3º Lugar
Studio La Danse	FALE AGORA OU CALE-SE PARA SEMPRE	Sapateado Americano • Conjunto • Juvenil II	☐ 3º Lugar
Studio Lilian Ferret	ELEGANCIA MALANDRA	Jazz • Conjunto • 40+	☐ 1º Lugar
Studio Lilian Ferret	A Voz da Saudade	Jazz • Solo Feminino • Juvenil II	☐ 3º Lugar
Tamara Shahira (Solo Independente)	Drum Power	Danças Populares/ Folclóricas • Solo Feminino • 40+	☐ 3º Lugar
Tambores de Iná	Iná Alágbára – O Poder do Fogo	Danças Populares/ Folclóricas • Conjunto • Adulto	☐ 1º Lugar
TD - Transcendence Centro de Artes	Brasileirando	Danças Étnicas/ Fusões • Solo Feminino • Juvenil II	☐ 2º Lugar
The Legacy	Calentar	Estilo Livre • Solo Feminino • Adulto	☐ 3º Lugar
ZingaraLadies Coletivo	Nórdicas	Danças Populares/ Folclóricas • Conjunto • 40+	☐ 2º Lugar
ZingaraLadies Coletivo	nisã yarqusna (mulheres que dançam) - SAID	Danças Populares/ Folclóricas • Conjunto • 40+	☐ 3º Lugar

WILLIAM RAMOS  
Diretor do Departamento de Cultura

## HABITAÇÃO SOCIAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 01 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da Secretaria Municipal de Habitação Social, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo FMS SEI nº 0000870/2023,

Considerando que, nos termos da legislação municipal, a implantação da Política Municipal de Habitação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação Social, sendo suas ações e diretrizes voltadas especificamente às políticas de habitação de interesse social e de regularização fundiária;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, que instituiu a Política Municipal de Habitação e atribuiu à Secretaria Municipal de Habitação Social a sua implantação, tendo dentre as suas diretrizes gerais a promoção de melhores condições de habitabilidade aos núcleos urbanos informais existentes, tais como salubridade, segurança da habitação, infraestrutura básica essencial e acesso aos serviços e equipamentos comunitários;

Considerando que, por meio da referida Lei, foram criados programas específicos destinados ao atendimento das famílias de baixa renda na área habitacional, residentes em núcleos urbanos informais, dentre eles o Programa de Atendimento, Auxílio e Prevenção – PAAP;

Considerando que o Programa PAAP consiste no fornecimento, por meio de doação, de materiais de construção destinados à reforma de habitações em precárias condições de habitabilidade, visando atender municípios de baixa renda, devidamente cadastrados e residentes em núcleos urbanos informais de interesse social, constatada a necessidade e a impossibilidade de arcar com os custos, mediante prévia análise socioeconômica;

Considerando que as doações de materiais de construção realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação Social oneram os cofres públicos, estando a atuação de seu Administrador sujeita à fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade pessoal;

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos administrativos referentes às doações de materiais de construção realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação Social, no âmbito do Programa PAAP,

RESOLVE fixar as seguintes diretrizes e procedimentos:

#### Art. 1º

Os processos administrativos autuados para tratar do Programa de Atendimento, Auxílio e Prevenção – PAAP deverão ser previamente instruídos com Laudo Social, fundamentado e conclusivo, para análise da Diretoria envolvida e da Secretária, visando dar suporte e embasamento à decisão administrativa quanto à doação de materiais de construção, justificando o dispêndio de recursos públicos, em razão da responsabilidade do Administrador Público em prestar contas aos órgãos competentes.

## HABITAÇÃO SOCIAL

#### Art. 2º

O Laudo Social é o instrumento técnico que deverá alicerçar as decisões administrativas que envolvam direitos sociais e deverá conter:

- I – introdução, indicando a demanda e os objetivos;
- II – identificação breve dos sujeitos envolvidos;
- III – metodologia, contendo entrevistas, visitas, contatos, estudo documental e bibliografia, demonstrando a especificidade da profissão e os objetivos do estudo;
- IV – relato analítico, com a construção histórica da questão estudada e do estado social identificado;
- V – parecer social, contendo síntese da situação, breve análise crítica e conclusões ou indicativos de alternativas.

#### Art. 3º

São condições genéricas para o processamento dos pleitos:

- I – residir em núcleos urbanos informais de interesse social, sob intervenção da Secretaria Municipal de Habitação Social;
- II – possuir renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo;
- III – o grupo familiar não ter sido atendido anteriormente em projetos habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação Social.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse social, constatados pelo Departamento de Programas Específicos, mediante decisão devidamente fundamentada, a Secretaria Municipal de Habitação Social poderá deixar de aplicar as diretrizes previstas neste artigo.

#### Art. 4º

A periodicidade de atendimento do Programa de Atendimento, Auxílio e Prevenção – PAAP será de uma vez a cada 24 (vinte e quatro) meses para o mesmo núcleo familiar, a fim de garantir maior cobertura e evitar duplicidade de atendimento.

Parágrafo único. O núcleo familiar mencionado no caput não poderá ter sido atendido anteriormente em projetos de habitação de interesse social.

#### DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

##### Art. 5º

Serão atendidas as demandas encaminhadas ao Departamento de Programas Específicos que constem em processos administrativos devidamente autuados, a partir do setor de Protocolo.

##### Art. 6º

Para conhecimento do caso e levantamento de dados, será realizada vistoria na moradia por técnico e Assistente Social, ambos do Departamento de Programas Específicos.

##### Art. 7º

Após a vistoria, o Departamento de Programas Específicos deverá elaborar relatório técnico, descrevendo o problema identificado na moradia e a solução proposta, instruindo os autos com planilha orçamentária contendo os itens a serem doados, respectivas quantidades e valores, bem como relatório fotográfico, croqui e projeto, quando for o caso.

##### Art. 8º

Os problemas habitacionais a serem atendidos observarão a seguinte ordem de prioridade:

- I – problemas estruturais;
- II – infiltrações;
- III – ventilação e iluminação;
- IV – problemas elétricos;
- V – problemas hidráulicos;
- VI – revestimentos.

##### Art. 9º

§ 2º Os técnicos do Departamento de Programas Específicos acompanharão a utilização dos materiais de construção e a execução dos serviços dos serviços até a sua conclusão.

§ 3º Constatada, mediante acompanhamento técnico, a não utilização dos materiais de construção doados para a finalidade específica e no local determinados no Relatório Técnico, o beneficiário, bem como todos os demais ocupantes do domicílio, terão vedada a concessão de nova doação de materiais custeados pelo Poder Público Municipal, salvo em situações excepcionais de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas e reconhecidas pelo Departamento de Programas Específicos. Considerando a Lei 10.366 de 14 de agosto de 2025, que extingue a Fundação Municipal de Ação Social e cria a Secretaria de Municipal de Habitação Social, página 126 da publicação 5679 da Imprensa Oficial deste Município, se define como uma das atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Programas Específicos: Exercer a direção geral e



## HABITAÇÃO SOCIAL

supervisão das ações, especialmente sobre as atividades relacionadas aos programas específicos da política municipal de habitação, de acordo com a política de governo;

Considerando a Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, que trata da Política Municipal de Habitação, Subseção I, Dos Programas Específicos, Art. 12: "Ficam identificados como programas específicos:

- I – Convênios de Interesse Social;
- II – Parceria com a iniciativa privada;
- III – Programa de Remoção Temporária;
- IV – Programa de Fornecimento de Materiais de Construção;
- V – Programa de Planta de Interesse Social;
- VI – Programa de Atendimento, Auxílio e Prevenção – PAAP;
- VII – Programa de Atendimento a Calamidades – PAC;
- VIII – Programa de Apoio à Aquisição de Habitação de Interesse Social;
- IX – Programa de Locação Social. (Acrescido pela Lei n.o 8.896, de 20 de dezembro de 2017).

### Art. 10

Em caso de demandas judiciais envolvendo o solicitante dos serviços, as informações pertinentes serão disponibilizadas à Secretaria de Justiça e Cidadania, bem como nos casos em que esta justificar a necessidade de acesso aos dados arquivados no Departamento de Programas Específicos.

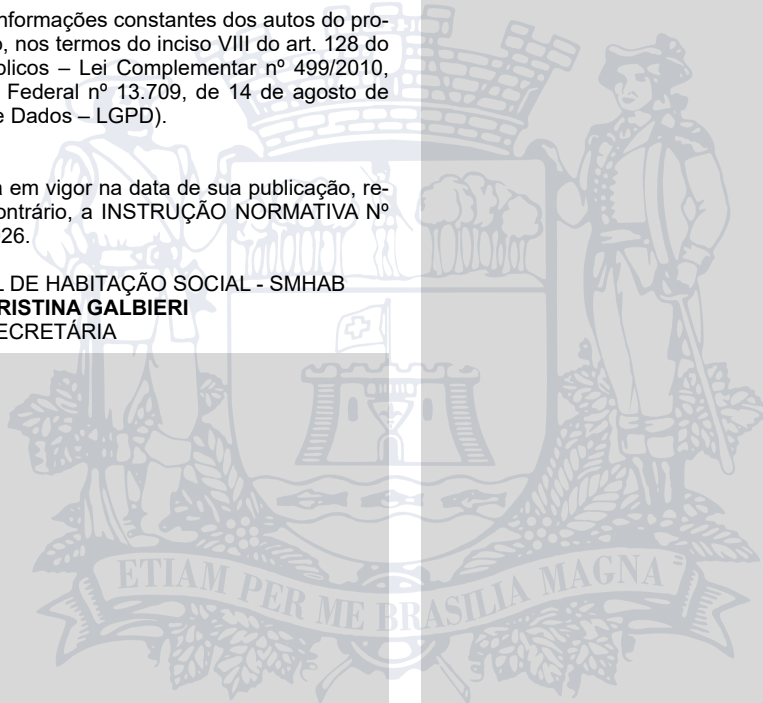
### Art. 11

Fica resguardado o sigilo das informações constantes dos autos do processo administrativo específico, nos termos do inciso VIII do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos – Lei Complementar nº 499/2010, bem como do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

### Art. 12

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB  
**KELLY CRISTINA GALBIERI**  
SECRETÁRIA





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**